

Resolução nº 9

Para contar e relatório e aplicação de 50% da Quota do Imposto de Renda de 1958.

A Câmara Municipal de Juca decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o Relatório e contas apresentados pelo Senhor Prefeito Municipal, referentes à aplicação de 50% da Quota

do Imposto sobre a Renda, em benefício da cidade rural, no exercício de 1958.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dada no Salão da Câmara Municipal de Juca, aos 15 dias do mês de março de 1959.

ass. - Honor. Vitor de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

ass. - Francisco Siqueira de Almeida

Vice-Presidente da Câmara Municipal

ass. - Hilário Bernardino Silva

Secretário da Câmara Municipal